

EMENDA MODIFICATIVA Nº 16

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 05/2023.

EMENDA MODIFICATIVA

Art.1º Modifique a redação do inciso IV do § 1º do artigo 3º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

IV – RENDA FAMILIAR LIMITADA A 04 (QUATRO) SALARIOS MINIMOS.

Granito 06 de junho de 2023.

**GEORGE WASHINGTON P ALENCAR
VEREADOR.**

Câmara Mun. de Granito
CNPJ. 11.474.954/0001-52
Av. José Saraiva Xavier, 151
Recebido: 06/06/2023
